

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/SMPED/2017 AO CONTRATO Nº 009/SMPED/2016

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6065.2016/0000052-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA – SMPED.

CONTRATADA: PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E
CONSERVAÇÃO PREDIAL, DESINSETIZAÇÃO E
DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE LIMPEZA, SANEANTES
DOMISSANITÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
INCLUINDO-SE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO
PARA A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº.
009/SMPED/2016.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ nº 08.082.743/0001-60, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo / SP, CEP 01009-905, neste ato, representada pelo Senhor Flávio Adauto Fenólio, portador do RG nº 26.238.777-3-SSP/SP e CPF/MF nº 260.109.838-43 e a empresa



PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº55.905.350/0001-99, situada na Av. Deputado Castro de Carvalho, 589 – Vila Júlia - Poá – SP - CEP: 08554-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sócia, a **Senhora NATHALIA TIEMI UENO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº30.509.454-3 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº309.344.668-66, nos termos da Lei Municipal nº. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº. 44.279/2003, da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº009/SMPED/2016**, à vista dos elementos constantes do **Processo Eletrônico nº. 6065.2016/0000052-6** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. O contrato ficará prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO

- 2.1. O valor do contrato atual fica acrescido o percentual de **4,5% (quatro e meio por cento)**, referente ao reajuste previsto na Cláusula Terceira do T.A nº. 001/2017 do contrato 009/SMPED/2016;
- 2.2. O valor reajustado mensal será de **R\$ 12.464,52 (doze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa com a execução da presente prorrogação para o **exercício de 2017** onerará a dotação orçamentária nº **36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00**, no valor de **R\$ 34.900,66 (trinta e quatro mil novecentos reais e sessenta e seis centavos)** consubstanciada na **Nota de Empenho nº 88.009/2017**, sendo que



para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 009/SMPED/2016

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 009/SMPED/2016, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

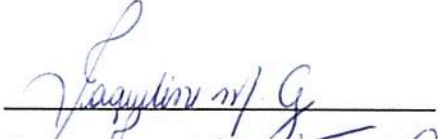

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete
SMPED



NATHALIA TIEMI UENO

Sócia

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

TESTEMUNHAS:


Nome: *Jaqueline Martins Gomes*
R.G. Nº: *48.072.032-4*


Nome: *André Rogério Lora Lopes*
R.G. Nº: *11.486.090.7*